



## Proposta n.º JF 66/2023

Procedimento n.º A10/2023 – Aquisição de equipamentos de rega para os Espaços Verdes

Considerando o auto de transferência de recursos entre o município de Sintra e a União de Freguesias de Agualva e Mira Sintra, celebrado em 04 de março de 2020.

Considerando o contrato de prestação de serviços para a manutenção dos espaços verdes com o 2º Centro de Emprego Protegido do C.E.C.D. Mira Sintra CRL”, efetuada na sequência do Procedimento Concursal n.º A27/2020, adjudicado através da Proposta n.º JF 86/2020, de 07 de maio.

Considerando o contrato de prestação de serviços para a manutenção dos espaços verdes com as empresas “Hosiplante, Projeto, Execução e Manutenção de Espaços Verdes, Lda.” e “Recolte, Serviços e Meio Ambiente, S.A.”, efetuada na sequência do Procedimento Concursal n.º A48/2020, adjudicado através da Proposta n.º JF 22/2021, de 18 de fevereiro.

Considerando ser necessário a aquisição contínua dos equipamentos que se estimam ser necessário substituir, de modo a garantir o adequado funcionamento dos sistemas de rega.

Considerando que a despesa em causa tem enquadramento no órgão e na económica constantes do documento em anexo, tendo sido efetuado o respetivo cabimento;

Considerando que a despesa do procedimento infra é inferior a €20.000,00 (vinte mil euros), encontrando-se a fixação do preço base fundamentada com base em critérios objetivos.

Considerando que para o efeito, é necessário promover uma aquisição de serviços, a efetuar nos termos do Anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, sendo a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa.

Considerando que o procedimento adequado para a referida aquisição de serviços é o **Ajuste Direto**, nos termos da alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2, ambos do artigo 16.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º, cuja tramitação consta dos artigos 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos, Anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Considerando que é necessário que a empresa a convidar tenha a capacidade para a execução dos trabalhos necessários.

Considerando as propostas das empresas que foram previamente consultadas.

Considerando que foram verificados os limites do artigo 113.º e o previsto no artigo 19.º, todos Código dos Contratos Públicos, Anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Considerando que o valor total da presente proposta está inscrito na rubrica 07.01040500 do orçamento em vigor e tem uma previsão orçamental de **€10.000,00** (dez mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável, nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

Considerando que o Órgão competente para tomar a decisão de contratar é o executivo da Junta de Freguesia, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Considerando os limites e os procedimentos de contratação pública da autarquia definidos  
RUA ANTÓNIO NUNES SEQUEIRA, 16B, 2735-054 AGUALVACACÉM | AVENIDA TIMOR LOROSAE, 10, LOJA 14, 2735-593 AGUALVACACÉM  
TELEFONE 219 188 540 | FAX 219 146 129 | EMAIL geral@jf-agualvamisra.pt | TELEFONE 219 145 487 | FAX 219 145 501

no Despacho n.º P25/2022, de 08 de novembro.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere:

1. Autorizar a contratação, ao abrigo do artigo 36.º, do artigo 38.º, da alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2, ambos do artigo 16.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º, todos do Código dos Contratos Públicos, nos seguintes termos:

<b>Entidade a consultar</b> (Artigo 112.º e 114.º do CCP)	Aquamatic S.A., Sistemas de Rega Automática
<b>Objeto</b>	Espaços Verdes
<b>CPV</b>	77311000-3 "Serviços de manutenção de jardins ornamentais e recreativos"
<b>Preço Base</b> (N.º 1 do artigo 47.º CCP)	<b>Fixação do preço base fundamentada</b> N.º 3 do artigo 47.º do CCP: preços atualizados do mercado obtidos através da consulta preliminar prevista no artigo 35.º.
<b>Valor S/ IVA</b>	O preço máximo pelo qual a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela referida empreitada resultou da análise de valores praticados pelo mercado.
<b>€10.000,00</b>	
<b>Valor C/ IVA</b>	
<b>€ 12.300,00</b>	
<b>Prazo de Execução</b>	A prestação de serviços inicia-se na data de outorga do contrato inclusive e por um prazo de 365 dias, nos termos do Caderno de Encargos.
<b>Compromissos Plurianuais</b>	No âmbito do presente procedimento não há lugar a compromissos plurianuais.
<b>Designação do Júri</b> (artigo 67.º do CCP)	Não se aplica.
<b>Critério de Adjudicação</b> (artigo 74.º do CCP)	Não se aplica.
<b>Caução</b> (artigo 88.º a 91.º do CCP)	Não há lugar a prestação de caução nos termos previstos no n.º 2 do artigo 88.º do CCP, nem a retenção, a título de garantia, de 10% do pagamento a efetuar, atendendo à simplicidade e natureza da contratação e ao facto de a sua exigência poder importar um agravamento do preço contratual.
<b>Negociação</b> (artigo 118.º do CCP)	Não há lugar a fase de negociação.
<b>Gestor do Contrato</b> (artigo 290.º A do CCP)	Claúdia Cambalhota, Assistente Técnica

- a) Autorizar, nos termos do n.º 1 do artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos, que o preço base (preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar) seja de **€10.000,00** (dez mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável.
- b) Aprovar, as peças do procedimento, ao abrigo do n.º 1 alínea c) do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, designadamente o Programa do Concurso e Caderno de Encargos (inclui especificações técnicas) anexas à presente proposta;
- c) Autorizar que no âmbito do presente procedimento que seja consultada a entidade supra indicada, em concordância com o estabelecido no n.º 2 do artigo 112.º e n.º 1 do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, uma vez que não viola os limites previstos nos n.ºs 2 e 5 do artigo 113.º do já mencionado diploma;
- d) Aprovar a respetiva repartição de encargos estimada;
- e) Autorizar que o prazo para a entrega de proposta seja de 15 (quinze) dias;
- f) Autorizar que não haja lugar a prestação de caução nos termos previstos no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, nem a retenção, a título de garantia, de 10% do pagamento a efetuar, atendendo à simplicidade e natureza da contratação e ao facto de a sua exigência poder importar um agravamento do preço contratual;
- g) Autorizar que no âmbito do presente procedimento não haja lugar a fase de negociação de acordo com o artigo 118.º do Código dos Contratos Públicos;
- h) Aprovar que seja designado o funcionário supramencionado como gestor do contrato, em conformidade com o n.º 1 do artigo 290.ºA do Código dos Contratos Públicos;
- i) Determinar que o Critério de Adjudicação seja o previsto na alínea c) do n.º 1 do Artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos;

AgualvaCacém, 27 de março de 2023

O Presidente da Junta de Freguesia



---

Carlos Casimiro  
ASSINATURA DIGITALIZADA

**Proposta n.º JF 66/2023**

Procedimento n.º A10/2023 – Aquisição de equipamento de rega para os Espaços Verdes

**Deliberação:** Aprovada  Reprovada   
 Unanimidade  Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	X	Presidente Carlos Casimiro		Presidente Carlos Casimiro	
Secretária Helena Cardoso	X	Secretária Helena Cardoso		Secretária Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho	X	Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Ricardo Varandas	X	1.º Vogal Ricardo Varandas		1.º Vogal Ricardo Varandas	
2.º Vogal Cristina Mesquita	X	2.º Vogal Cristina Mesquita		2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal António Silva		3.º Vogal António Silva		3.º Vogal António Silva	
4.º Vogal Gonçalo Carvalho	X	4.º Vogal Gonçalo Carvalho		4.º Vogal Gonçalo Carvalho	
<b>Total</b>	<b>6</b>	<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>Total</b>	<b>0</b>

Aprovada em minuta, na reunião de 2023.03.29 para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: \_\_\_\_\_

A Secretária: \_\_\_\_\_

O Tesoureiro: \_\_\_\_\_

O 1.º Vogal: \_\_\_\_\_

A 2.º Vogal: \_\_\_\_\_

O 3.º Vogal: \_\_\_\_\_

O 4.º Vogal: \_\_\_\_\_



# FREGUESIA DE AGUALVA E MIRA SINTRA

## Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 507

Ano: 2023

Data Registo: 28-03-2023

Data Documento: 28-03-2023

Class. Orgânica: 060000 Obras e Equipamentos, Manutenção e Conse

Class. Económica: 0701040500 Parques e jardins

Projeto e Ação:

Descrição: Proc. A10/2023 Aquisição equipamento de rega para espaços verdes

1	Orçamento Inicial	50 000,00
2	Reforços/Anulações	80 000,00
3	Orçamento Corrigido	130 000,00
4	Despesas Pagas	4 840,23
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	59 477,11
6	Saldo Disponível do Orçamento	65 682,66
7	Despesa Emergente, que fica cativa	12 300,00
8	Saldo Residual do Projeto	
9	Saldo Residual	53 382,66

RESPONSÁVEL

Rosário Benboja